

CFESS Manifesta

Dia Internacional de Combate às Drogas

Brasília, 26 de junho de 2011
Gestão Tempo de Luta e Resistência



o debate contemporâneo sobre os usos de drogas

O aumento do consumo de algumas drogas, o surgimento de novas, a violência associada ao tráfico e os contornos trágicos de trajetórias pessoais e familiares de alguns dependentes de drogas preocupam autoridades públicas e grande parte da sociedade brasileira. Do mesmo modo, desafiam profissionais da saúde, especialistas e pesquisadores/as, que se dedicam ao conhecimento dos danos associados aos usos das diferentes drogas e à formulação de respostas cientificamente fundamentadas, socialmente legitimadas e eticamente orientadas. A importância desse debate e os impactos sociais decorrentes das orientações valorativas (políticas e éticas) da atual Política Nacional sobre Drogas em nossa realidade motivaram a decisão do CFESS de assegurar, desde 2009, uma representação institucional no Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas (CONAD).

O CONAD é um Conselho normativo e deliberativo que, nos termos da Lei, visa: a) acompanhar e atualizar a política nacional sobre drogas, consolidada pela Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas (SENAD); b) exercer orientação normativa sobre as atividades de prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários/as e dependentes de drogas, e sobre a repressão da produção não autorizada e do tráfico

ilícito; c) acompanhar e avaliar a gestão dos recursos do Fundo Nacional Antidrogas (FUNAD) e o desempenho dos planos e programas da política nacional sobre drogas e d) promover a integração ao Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas dos órgãos e entidades do mesmo gênero dos estados, dos municípios e do Distrito Federal (SISNAD).

Desde que o CFESS passou a fazer parte do CONAD, o Conselho de Políticas sobre Drogas se reuniu apenas em duas ocasiões, uma em 2009 e outra em 2010. O número reduzido de reuniões, a ausência de cronograma previamente aprovado pelos/as conselheiros/as, a não divulgação com antecedência das pautas e as convocações "em cima da hora" têm chamado nossa atenção para a necessidade de articulação e construção de parcerias para qualificar a representação do CFESS nesse Conselho.

No entanto, a participação e o posicionamento do Serviço Social no debate contemporâneo sobre os usos de drogas devem ultrapassar os limites dessa representação, por mais importante que seja. Pela importância e complexidade que os usos de drogas assumem na realidade brasileira, os/as assistentes sociais precisam amadurecer e fundamentar uma posição da categoria no interior desse debate.

Vale destacar que a adoção do termo "usos de drogas", no plural, não é por acaso. A discussão sobre o consumo de drogas implica no reconhecimento da complexidade dessa prática social. Portanto, diante dessa complexidade, é preciso conhecer as determinações (objetivas e subjetivas) que levam ao uso de drogas, a diferença entre as várias drogas em face dos danos sociais e de saúde, o contexto cultural de uso e, principalmente, a multiplicidade de padrões de consumo e de motivações na relação que o indivíduo social estabelece com a droga, o que nos autoriza a tratar o consumo na sua pluralidade e complexidade.

A atual legislação federal (Lei 11.343, de 23 de agosto de 2006) e a Política Nacional sobre Drogas ainda conservam, em seus princípios e diretrizes, concepções (sobre o uso de drogas, sobre o caráter ilícito de algumas drogas e sobre o controle do Estado em face de condutas individuais) matizadas por motivações moralistas e por interesses econômicos e políticos que não são claramente explicitados. A própria dicotomia entre drogas lícitas e ilícitas revela o conteúdo falacioso e moralizante de uma dada perspectiva ideológica que serve muito mais para controlar o comportamento de determinados segmentos sociais do que, como pretende o discurso dominante, reduzir danos sociais e de saúde associados ao consumo das drogas consideradas ilegais. ►

► O caráter ilícito de algumas drogas e, conseqüentemente, a criminalização de seus usos, tem sido questionado há pelo menos três décadas em nosso meio. Tal questionamento fundamenta-se em estudos e pesquisas que tratam dos interesses econômicos e políticos que dão sustentação para a ideologia de “Guerra às Drogas” e de sua falência histórica, em face dos desafios da saúde pública e das alterações no significado e no padrão de consumo das diferentes drogas nas sociedades contemporâneas. Isso se agudiza ainda mais em um contexto de relações sociais marcadas pelo consumismo, pela efemeridade, pela desigualdade e desproteção social, da apreensão do uso de drogas como prática socialmente determinada e do desvelamento de conteúdos moralizantes na abordagem dos usos de drogas, que favorecem práticas criminosas e violência, em detrimento de respostas consistentes, no âmbito da saúde pública que efetivamente contribuam para a prevenção e redução de danos associados ao uso das diferentes drogas.

A ilegalidade de algumas drogas em nosso meio tem servido ao controle de práticas e comportamentos de segmentos sociais historicamente discriminados e que são cotidianamente impelidos à marginalidade pela fragilidade de nossa democracia, pela reprodução ampliada da desigualdade, pelo caráter conservador das respostas operadas no âmbito do Estado, em face do consumo de drogas e de outras práticas que confrontam a moralidade dominante.

A discussão e a mobilização social em torno da legalização da maconha é emblemática no interior do debate sobre o consumo de drogas em nosso meio. A repressão e as tentativas de impedir a livre manifestação sobre o tema revelam o caráter conservador de parcela da sociedade brasileira e das instituições públicas. Em nome de um ideal falacioso de um “mundo livre de drogas”, setores conservadores procuram impedir que o debate ganhe visibilidade pública e política. Apela para a responsabilidade pública em defesa da saúde e do destino dos/as jovens, obscurecendo as reais determinações econômicas e políticas que, efetivamente, marcam a trajetória trágica da maioria da juventude brasileira: a precarização da vida (saúde, educação, trabalho, renda e cultura).

Em 2009, na primeira reunião do CONAD, foi aprovada, por unanimidade, uma moção de apoio à livre manifestação de opiniões sobre a

A ilegalidade de algumas drogas em nosso meio tem servido ao controle de práticas e comportamentos de segmentos sociais historicamente discriminados e que são cotidianamente impelidos à marginalidade

atual política de drogas brasileira, inclusive a manifestação de defesa pela legalização da maconha. Livre manifestação considerada um direito de cidadania. Importante lembrar que, no último dia 16 de junho de 2011, o Supremo Tribunal Federal teve a mesma posição e aprovou, por unanimidade, a liberação da Marcha da Maconha em todo o país. Marcha que assume novos contornos e se vincula a outras bandeiras de luta, dentre elas, a Marcha pela Liberdade.

Entretanto, o debate sobre a legalização da maconha é apenas a ponta do iceberg, já que não podemos reproduzir o discurso fácil e enganoso de que algumas drogas são, por princípio, mais danosas do que outras, deixando de reconhecer a complexidade dos usos e seus efetivos danos sociais e à saúde, sem cair em falsas dicotomias. Essa complexidade também requer o investimento em políticas de prevenção e controle social que atinjam a totalidade de drogas disponíveis hoje no mercado e os apelos comerciais para o seu consumo (especialmente o álcool e os medicamentos).

Há muitos outros elementos que necessitariam de aprofundamento para efetivamente assegurar a apreensão da complexidade do tema: concepções e políticas de prevenção e de tratamento, construção ideológica do/a traficante e do/a usuário/a como inimigos/as públicos/as, exploração sensacionalista da mídia sobre o tema, tráfico e consumo de drogas como fontes de legitimação da violência policial e da violação de direitos dos cidadãos/as moradores/as das comunidades “controladas” pelo tráfico de drogas, entre outros.

O Serviço Social brasileiro precisa fundamentar e amadurecer uma posição no interior do debate contemporâneo sobre os usos de drogas, especialmente porque a atual legislação e a Política

Nacional sobre Drogas normatizam a forma como o Estado e a sociedade brasileira vêm respondendo à realidade do consumo de drogas. Essas respostas, em sua maioria de caráter conservador, criam impactos sobre a vida dos/as usuários/as e de seus/as familiares, muitos/as atendidos/as por nós, assistentes sociais, no interior das várias políticas sociais. O tráfico de drogas, o aumento da violência e da criminalidade associadas ao tráfico e ao consumo de drogas podem ser considerados um epifenômeno da ilegalidade de algumas drogas. Do mesmo modo, o caráter ilícito de algumas drogas tem servido para legitimar práticas violentas e violadoras de direitos por parte de profissionais da segurança pública, da saúde e da educação. Nesse sentido, o debate contemporâneo sobre os usos de drogas na realidade brasileira tem profunda relação com o debate sobre a questão social, daí a importância de um posicionamento fundamentado e coerente com o projeto profissional do Serviço Social diante do uso de drogas como prática social e das respostas formuladas pela sociedade brasileira à essa prática.

O CFESS manifesta apoio ao debate público sobre a legalização das drogas, não somente da maconha, por compreender que o debate público favorece, a nosso ver, a transparência e o caráter democrático necessários à construção de respostas no campo da saúde pública para a realidade de consumo de drogas em nossa sociedade. Legalizar não significa estimular ou liberar de forma irrestrita o consumo, mas criar regras transparentes e democráticas que assegurem o controle público sobre a produção, o comércio e o consumo.

para saber mais...

ACSELRAD, Gilberta (org.). *Avessos do prazer: drogas, aids e direitos humanos*. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2ª ed., 2005.

BASTOS, Francisco Inácio et al (org.). *DROGA É LEGAL? Um debate autorizado*. Rio de Janeiro: Imago: Instituto Goethe, 1993.

BIRMAN, Joel. *Mal-estar na atualidade: a psicanálise e as novas formas de subjetivação*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

Brites, Cristina Maria. *Ética e Uso de Droga: uma contribuição da ontologia social para o campo da saúde pública e da redução de danos*. Tese de Doutorado. São Paulo: PUC/SP, 2009.

ESCOHOTADO, Antonio. *Historia General de Las Drogas*. Madrid, Espanha: Editorial Espasa, 3ª ed., 2000.

KARAM, Maria Lúcia. *Legislação brasileira sobre drogas: história recente – a criminalização da diferença* In ACSELRAD, Gilberta (org.). *Avessos do prazer: drogas, aids e direitos humanos*. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2ª ed., 2005.

RODRIGUES, Thiago. *Política de Drogas nas Américas*. São Paulo: EDUC:FAPESP, 2004.



CFESS
CONSELHO FEDERAL
DE SERVIÇO SOCIAL

SCS Quadra 2, Bloco C,
Edf. Serra Dourada,
Salas 312-318
CEP: 70300-902
Brasília - DF
Fone: (61) 3223.1652
Fax: (61) 3223.2420
cfess@cfess.org.br

Gestão Tempo de Luta e Resistência (2011-2014)

PRESIDENTE Sâmya Rodrigues Ramos (RN)

VICE-PRESIDENTE Marinete Cordeiro Moreira (RJ)

1ª SEC. Raimunda Nonata Carlos Ferreira (DF)

2ª SECRETÁRIA Esther Luíza de Souza Lemos (PR)

1ª TESOUREIRA Maria Lucia Lopes da Silva (DF)

2ª TESOUREIRA Juliana Iglesias Melim (ES)

CONSELHO FISCAL

Kátia Regina Madeira (SC)

Marylúcia Mesquita (CE)

Rosa Lúcia Prêdes Trindade (AL)

SUPLENTES

Maria Elisa Dos Santos Braga (SP)

Heleni Duarte Dantas de Ávila (BA)

Maurílio Castro de Matos (RJ)

Marlene Merisse (SP)

Alessandra Ribeiro de Souza (MG)

Alcinélia Moreira De Sousa (AC)

Ervã Garcia Velasco - Tuca (MT)

Marcelo Sitcovsky Santos Pereira (PB)

Janaine Voltolini de Oliveira (RR)

CFESS MANIFESTA Dia Internacional de Combate às Drogas

Conteúdo (aprovado pela diretoria):
Cristina Brites

Representação do CFESS no CONAD
Cristina Brites (titular)

Roberta Uchoa (suplente)

Assessoria de comunicação:
Rafael Werkema - JP/MG 11732

Diogo Adjuto - JP/DF 7823

Revisão: Diogo Adjuto | **Design:** Rafael Werkema